CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 13

de 09 de fevereiro de 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALA DE AULA NO ASSENTAMENTO RECANTO DO RIO MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o que dispõe o Parágrafo VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1°..

Cria, sala de aula, extensão da Escola Municipal "Oswaldo Fernandes Monteiro / Pólo", localizado no Assentamento Recanto Rio Miranda, no Município de Jardim.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 09 de Fevereiro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em